



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.12.01-PMI/SEGOV, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Às 09h:00m (horário de Brasília), do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, localizada na Rua Guilharado Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, eu, José Claudiano Pinheiro, Agente de Contratação, designado mediante Portaria nº. 594/2025, declarei aberta sessão para proceder julgamento de propostas adicionais recebidas e análise de habilitação, da contratação direta por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da lei federal nº. 14.133/2021, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para a elaboração do Planejamento Estratégico Municipal para o quadriênio 2026–2029, junto à Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., nos termos abaixo:

**01. DO FUNDAMENTO LEGAL**

(Art. 75, inciso II, da lei federal nº 14.133/2021)

O valor estimado apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos no mencionado artigo, desde que atendidas as exigências legais, e diante da onerosidade de um completo processo de licitação.

**02. DA DIVULGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 75, §3º, da lei federal nº 14.133/2021)

Nos termos do § 3º, do art. 75, da lei nº. 14.133/2021, e do § 1º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 08, de 12 de janeiro de 2024, foi divulgado aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu no dia (16/07/2025), com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, ficando aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis para o envio de propostas adicionais via e-mail que foi disponibilizado no aviso de contratação direta, cujo prazo foi contado na forma estabelecida no art. 183, inciso III c/c § 1º, inciso I, ambos dispositivos da lei nº. 14.133/2021, tendo como prazo final para envio das propostas adicionais o dia (21/07/2025, às 23h59m).

**03. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

(Art. 75, §3º, da lei federal nº 14.133/2021)

Durante o prazo estabelecido, foram recebidas as seguintes propostas adicionais:

- a) **Proponente:** Cicero Walter Matos da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.876.240/0001-03, com valor mensal proposto na ordem de R\$ 34.960,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

**04. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(Art. 59, §1º, da lei federal nº 14.133/2021)

Será julgada a proposta adicional enviada arrematante que instruirá o processo, verificada a conformidade exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação. Realizado julgamento de conformidade da proposta apresentada pela empresa **Cicero Walter Matos da Silva – ME**, 1º (primeiro) lugar na classificação, foi constatada a regularidade da proposta da participante, estando adequada tecnicamente; com valor final compatível

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

Rua Guilharado Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará.  
CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br | E-mail: licitacao.iguatu@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



com o valor estimado pela Secretaria Municipal de Governo (SEGOV). Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, conhece da adequação da proposta de preços apresentada, para no mérito, declarar que a empresa arrematante está com sua proposta devidamente **classificada**, nos termos do art. 59 da lei nº. 14.133/2021.

#### 05. DA FASE DE HABILITAÇÃO

(Art. 62 a 70, da lei federal nº 14.133/2021)

Em ato contínuo, encerrada a fase de julgamento, com a verificação da conformidade da proposta adicional arrematante, o Agente de Contratação iniciará a verificação da documentação de habilitação enviada pela empresa Cicero Walter Matos da Silva – ME, nos termos dos arts. 62 a 70 da lei nº. 14.133/2021 e conforme disposições constantes no aviso e seus anexos. Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi averiguado que a empresa Cicero Walter Matos da Silva – ME cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal, social e trabalhista, e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação conhece da adequação da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, declarar a empresa devidamente **habilitada**, sendo declarada vencedora.

#### 06. RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA

(Art. 72, inciso VI, da lei federal nº 14.133/2021)

Além do critério de julgamento de “menor preço”, a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa comprovou atender integralmente aos requisitos de habilitação previstos no aviso de contratação direta. Foram analisados e confirmados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, garantindo a sua aptidão para a execução do contrato. Dessa forma, a escolha da empresa Cicero Walter Matos da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.876.240/0001-03, para a contratação, se justifica pela sua proposta ter apresentado o menor preço global, estar alinhada com os valores de mercado previamente levantados e pela empresa ter cumprido todas as exigências de habilitação previstas, assegurando a vantajosidade e a legalidade da sua contratação.

#### 07. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(Art. 72, inciso VII, da lei federal nº 14.133/2021)

Na instrução da fase de planejamento da despesa de licitação, em observância ao que determina o art. 72, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, foi realizada **pesquisa de mercado** para embasar a estimativa de despesa, mediante a coleta de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, nos termos do art. 23, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, como forma de garantir que o valor da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, cujos valores foram registrados e apensados aos autos. A metodologia utilizada foi a média das cotações, que resultou em um **valor referencial de R\$ 34.960,00** (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), o que demonstra que a proposta escolhida se encontra compatível com os valores praticados no mercado e o preço está devidamente justificado.

#### 07. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o Agente de Contratação da Prefeitura de Iguatu-Ce, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, julga procedente a contratação da empresa **Cicero Walter Matos da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.876.240/0001-03, pelo valor de R\$ 34.960,00** (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará.  
CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br | E-mail: licitacao.iguatu@gmail.com

Ata da Sessão Interna Pág. 2 de 3



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



14.133/2021, e submete esta decisão à autoridade competente para fins de homologação dos atos praticados e autorizar a contratação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. Dar-se por encerrada a presente sessão.

**José Claudiano Pinheiro**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 594/2025